

PORTARIA N.º 59 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA LICENÇA MATERNIDADE CONFORME LEI ESPECIFICA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, no uso das atribuições previstas no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 87 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 33 de 31 de maio de 2010 e demais alteração de legislação pertinente a matéria.


RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **SIMONE DAMIAN PIASSOLI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20H** pelo prazo de 180 dias, com efeitos a contar da data **01/03/2024**, com retorno às atividades laborais em **28/08/2024**, conforme lei específica.

ART. 2º Esta portaria passa vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Calmon, 04 de Março de 2024.


HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal de Calmon